



DECRETO Nº 3.669/2021

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA U.F.M.V.N.I.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor de referência da Unidade Fiscal do Município de Venda Nova do Imigrante – U.F.M.V.N.I. a vigorar no exercício de 2021 é de R\$ 4,9948 (quatro reais e nove mil, novecentos e quarenta e oito décimos de milésimos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal